	7
	ŭ
	ñ
	Ħ
	7
	IND. 64 BCFFC3-4 DA15068-1805 FB65-D4C9R69
	Z
	᠘
	٠,
	ч
	9
	α
	ш
	K
	$\subset$
	α
	_
	_!
	ų,
	9
$\circ$	9
$\approx$	ц
뜨	7
	◂
#	$\sim$
ㅗ	4
z	7
≂	ď
щ	C
~	ĭĭ
1	Ħ
jitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	۳.
$\propto$	C
$\sim$	α
$\overline{}$	4
Ų	7
O	9
	÷
U)	۶
$\overline{}$	2.
껐	ζ
υį	٠Ç
⋖	C
$\overline{}$	_
O	-
$\neg$	a
=	۶
_	•
$\neg$	C
≒	₹
ō	.=
0	a
(D)	-
≠	<u>q</u>
~	ζ
=	q
Ε	2
☴	Ų
55	-
=	2
.2	>
ij	2
gip	2
g diç	200
ado diç	700
nado diç	you me
inado diç	Von me
ssinado diç	עסט שב פי
assinado dig	tre am dov
assinado dig	Von me ant c
oi assinado dig	ta tre am dov
foi assinado dig	ulta toe am cov
o foi assinado digi	sulta tre am dov
to foi assinado dig	o o amount of a share of share of shirts of a
nto foi assinado dig	
ento foi assinado dig	
nento foi assinado dig	
ımento foi assinado dig	
sumento foi assinado dig	
ocumento foi assinado dig	
documento foi assinado dig	
documento foi assinado dig	
e documento foi assinado diç	
ste documento foi assinado dig	
ste documento foi assinado dig	
Este documento foi assinado dig	
Este documento foi assinado dig	
Este documento foi assinado dig	
Este documento foi assinado dig	
Este documento foi assinado dig	
Este documento foi assinado dig	
Este documento foi assinado dig	
Este documento foi assinado dig	
Este documento foi assinado dig	
Este documento foi assinado diç	oferência acesse o site http://consulta toe am gov

Publicado TCE/AM,	no Diá	rio Eletrôn	ico do
Edição Nº			
De	_/	_/	



DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Fls. Nº \_\_\_\_\_

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº 877/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11644/2018.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Fundo de Custeio ao Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Municipio de Manaus FUNSERV.
- 4- Exercício: 2017.
- 5- Responsável: Roberto Valiante de Souza (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2947/2019-DMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo de Custeio ao Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Municipio de Manaus - FUNSERV. Exercício de 2017.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Recomendação. Determinação. Arquivamento.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Roberto Valiante de Souza, responsável pelo Fundo de Custeio ao Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus FUNSERV, no curso do exercício de 2017, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, II, da Lei Estadual nº 2423/1996, e art. 188, §1º, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- 10.2. Dar quitação ao Sr. Roberto Valiante de Souza, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2423/1996, c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;

	Щ
	ä
	α
	ò
	ç
	è
	7
	ŭ
	ά
	ц
	ć
	α
	Σ
	ä
o.	$\overline{\zeta}$
$\approx$	7
☵	۵
뿌	$\boldsymbol{\mathcal{L}}$
ラ	۹
⇌	ç
Ψ,	Ċ
⊴	H
$\approx$	٦
₩	ď
Ö	۵
	ď
ado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	ċ
兴	Š
က္က	ζ
4	ď
$\tilde{}$	7
$\underline{\circ}$	
_	ž
⇉	5
	ş
ŏ	2.
7	٥
₩	٥
듄	7
Ě	č
ᇹ	٩
≝	ځ
.≌	>
0	ç
유	
ă	2
.⊑	
SS	ģ
ά	+
<u>.</u>	<u>+</u>
Ψ.	Ξ
돧	č
9	ç
Ĕ	٤
5	ċ
8	ŧ
ŏ	2
Φ	4
st	ū
Este documento foi assinado dig	C
	d
	Ü
	ğ
	ā
	d
	.0
	e dione
	rância
	naferência acesse o site http://consulta toe am doy hr/snede e informe o código: BABCEEC3. AD 415068-1805EB65-DAC9B60F

TCE/AM,	no Dia	IIO EIE	etronico	ao
Edição Nº				
De	_/	_/		_



Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

### ACÓRDÃO Nº 877/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 10.3. Recomendar à administração do Fundo de Custeio Ao Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Municipio de Manaus - FUNSERV:
  - **10.3.1.** A observância do disposto no art. 67, § 1º, da Lei n.º 8666/1993 (Laudo, Parecer assinado pela Comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos);
  - **10.3.2.** O cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e Lei Municipal simétrica quanto ao tratamento jurídico diferenciado simplificado e favorecido a microempresas e as empresas de pequeno porte;
  - **10.3.3.** A atenção para a ausência de informações nas fichas funcionais:
  - 10.3.4. A adequação de seu quadro de pessoal aos ditames do art. 37, II, da CF/1988;
- 10.4. Determinar à DICAMM que observe na próxima inspeção se houve a adoção de providências, a fim de regularizar a área de pessoal do FUNSERV no exercício de 2018;
- **10.5. Arquivar** o presente processo, após cumpridas as providências supracitadas.
- 11- Ata: 29<sup>a</sup> Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 3 de Setembro de 2019
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

## YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

# JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

#### JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral